



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278

Adm.: 2025/2028

Ofício CMD N° 033/2025

Doresópolis, 08 de maio de 2025.

Assunto: Encaminha Indicação

Senhor Prefeito,

O Presidente da Câmara Municipal de Doresópolis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso XXV, alínea “c” do Regimento – Resolução nº 003/2005, vem encaminhar a V. Exa. a seguinte **Indicação nº 020/2025 – De autoria dos Vereadores Geraldo Ferreira Pedrosa Júnior, Rodrigo César dos Santos Oliveira, Humberto Soares Bueno** “Indica que seja realizado o reembolso ao servidor público municipal referente às cestas básicas não entregues nos meses anteriores, sugerindo que caso a Prefeitura Municipal não realize a entrega das três cestas básicas no mês de maio, seja pago ao servidor o valor equivalente das mesmas em forma de reembolso financeiro, garantindo assim o direito ao benefício.”

Reinaldo de Souza Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Doresópolis

Exmo. Sr.
Prefeito Municipal de Doresópolis-MG.
Valdir da Costa Lopes

Data: 08/05/25

Horário: 14:50

Ass.:



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

**Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37)
3355-1278**

Adm.: 2025/2028

EXMO. SR. REINALDO DE SOUZA LOPES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS - MG

INDICAÇÃO Nº 020 / 2025

Senhor Presidente,

Os Vereadores que esta subscreve, no exercício de suas atribuições previstas no inciso III do artigo 88 c/c artigo 121, todos do Regimento Interno desta casa, vem respeitosamente requerer de V. Excelência, na forma regimental, que depois de dado ciência ao Plenário, seja encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal a seguinte:

INDICAÇÃO

Indicamos ao Senhor Prefeito Municipal de Doresópolis que seja realizado o reembolso ao servidor público municipal referente às cestas básicas não entregues nos meses anteriores. Sugerimos que, caso a Prefeitura não realize a entrega de 3 cestas básicas no mês de maio, seja pago ao servidor o valor equivalente das mesmas em forma de reembolso financeiro, garantindo assim o direito ao benefício.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

**Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37)
3355-1278**

Adm.: 2025/2028

JUSTIFICATIVA

Caros colegas, A presente indicação tem como objetivo assegurar que os servidores públicos municipais não sejam prejudicados pela não entrega das cestas básicas, que compõem benefício relevante à subsistência familiar. Caso a Administração opte por não fornecer as 3 cestas no mês de maio de 2025, solicitamos o reembolso proporcional ao valor da cesta, garantindo que os servidores recebam aquilo que lhes é de direito.

A adoção dessa medida demonstra compromisso com a valorização do servidor público e assegura justiça na gestão dos benefícios concedidos, evitando futuros desgastes administrativos e legais.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos ao plenário a presente indicação.

Doresópolis, 08 de abril de 2025.

Humberto Soares Bueno

Vereador da Câmara Municipal de Doresópolis – MG

Geraldo Ferreira Pedrosa Júnior

Vereador da Câmara Municipal de Doresópolis – MG

Rodrigo César dos Santos Oliveira

Vereador da Câmara Municipal de Doresópolis - MG